



PORTARIA D-EEFE 014/2020, de 06/07/2020.

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEFE-USP.

O Diretor da EEFE-USP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 45, inciso IX e, parágrafo 8º do Estatuto da Universidade de São Paulo e Artigo 4º, inciso X, do Regimento da EEFE-USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEFE-USP será realizada no dia **04 de agosto de 2020**, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos;

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente será eleito pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será recebido na Assistência Acadêmica (ataceefe@usp.br), a partir da data de publicação desta portaria, até o dia **27/07/2020**. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor e constar nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.



§1º - A representação dos servidores na Congregação da EEFÉ-USP não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou discente da Universidade.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§3º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela Direção da EEFÉ no dia **29 de julho de 2020**.

§5º - Recursos serão recebidos pela Assistência Acadêmica (ataceefe@usp.br) até o dia **31 de julho de 2020** e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **03 de agosto de 2020**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 7º - O processo eleitoral será acompanhado por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

I – Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

II – Servidora Gislene de Araújo

III – Servidora Ilza Benedita dos Santos

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos será divulgada no dia **05 de agosto de 2019**, sendo considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço na USP;

II – Maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – O servidor mais idoso.



§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à Assistência Acadêmica (ataceefe@usp.br) e decidido pelo Diretor.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de julho de 2020.

Prof. Dr. Julio Cerca Serrão

Diretor